



**LEI MUNICIPAL Nº. 812/2014  
DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

*"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 719/2013."*

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 719/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote Urbano n. 12 da Quadra 10, localizado na Avenida Leste, Setor Expansão Industrial, com área de 1.923,255 m<sup>2</sup> (mil novecentos e vinte três metros e duzentos e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com encargo, para fins de interesse social, para a empresa denominada "SIDINEI R. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME", inscrita no CNPJ n. 11.689.493/0001-35, devidamente constituída."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

  
**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal